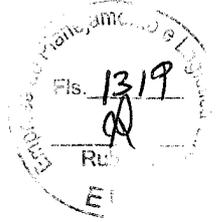




EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
Diretoria de Gestão
Gerência de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações



Processo nº 50840.000289/2017-08

Interessado: GELTI - EPL

Referência: Contratação – Fábrica de Software e Escritório de Métrica.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 14

1. Trata-se de pedido de esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2018, encaminhado tempestivamente e nos termos do item 103 do edital.
2. Segue teor dos questionamentos, bem como as respostas, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 1: *“Partindo da premissa que a EPL é uma estatal e uma determinada empresa está interessada em participar do pregão e está impedida de licitar com o Governo Federal, ela poderá participar?”*

RESPOSTA 01: As condições de participação no certame encontram-se dispostas no Edital.

QUESTIONAMENTO 2: *“Caso a penalidade desta empresa esteja para ser extinta em 10 dias, a contar do dia do certame, e então quando da habilitação e possível assinatura do contrato a pena já estaria extinta, é possível participar do certame?”*

RESPOSTA 02: As condições de participação no certame encontram-se dispostas no Edital.

QUESTIONAMENTO 3: “A empresa enquadrada como pequeno-porte poderia se beneficiar do item 47.3 deste Edital, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação e/ou penalidade?”

RESPOSTA 03: As condições de participação no certame encontram-se dispostas no Edital.

Em, 26 de janeiro de 2018.


ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO
Pregoeiro UASG: 395001
Portaria n.º 149 de 24/10/2017